

Programa institucional de Atribuição de DOI

a Periódicos Científicos da UFMG

Chamada PRPq 03/2023

A Pró-Reitoria de Pesquisa (PRPq) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) torna pública a presente Chamada e convoca os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1. DOS OBJETIVOS

A presente Chamada tem por objetivo disponibilizar *Digital Object Identifier* (DOI) para atribuição a documentos de periódicos científicos editados na UFMG. O DOI é um identificador persistente e único, para objetos físicos ou digitais.

2. DO OBJETO DE APOIO

2.1. O objeto do apoio refere-se à disponibilização de DOIs a serem atribuídos a documentos já publicados ou a serem publicados durante a vigência desta Chamada, exceto documentos não citáveis como expediente, normas editoriais, notas do editor, créditos, lista de pareceristas e similares.

3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA SOLICITAÇÃO DE APOIO

3.1. Esta chamada é direcionada aos periódicos científicos que atendam aos critérios de inclusão e permanência descritos no artigo 3º da [Resolução 08/2019](#) que estabelece a Política de Periódicos Científicos da Universidade Federal de Minas Gerais.

3.1.1. O periódico que, a qualquer momento, deixar de cumprir as condições e os requisitos estabelecidos na [Resolução 08/2019](#) do CEPE, estará automaticamente inabilitado a receber DOIs.

4. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas deverão ser submetidas pelo Editor-Chefe responsável pelo periódico proponente, que seja servidor(a) docente ou técnico-administrativo(a) em efetivo exercício na UFMG, por meio do Sistema de Fomento da Pró-Reitoria de Pesquisa (<http://aplicativos.ufmg.br/prpq/fomento>) conforme cronograma mostrado no item 9.

4.1.1. As propostas referentes a periódicos editados exclusivamente por discentes e que atendam aos critérios descritos no item 3.1 devem ser submetidas por responsável docente do quadro permanente e em efetivo exercício na UFMG.

4.2. As propostas serão recebidas de acordo com o cronograma indicado nesta Chamada ou até o limite orçamentário disponível.

4.2.1. O horário limite para submissão das propostas será 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data definida item 9.

4.3. O solicitante se responsabiliza pela veracidade das informações e eventuais documentos submetidos ao Sistema de Fomento.

4.4. Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta Chamada devem ser encaminhadas por e-mail ao endereço eletrônico portalperiodicos@prpq.ufmg.br.

5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

5.1. As propostas serão analisadas pelo Comitê Gestor do Portal de Periódicos (COGEPPE) que conduzirá o processo de avaliação, em consonância com a [Resolução 08/2019](#).

5.2. O não atendimento aos requisitos desta Chamada implicará na desclassificação da proposta.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. O resultado sobre a elegibilidade para atribuição de DOI será divulgado na página da PRPq (<https://www.ufmg.br/prpq/>) em até um mês após o encaminhamento da solicitação.

7. DOS RECURSOS

7.1. A interposição de recursos será recebida somente por meio do Sistema de Fomento da PRPq (<http://aplicativos.ufmg.br/prpq/fomento>), no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da divulgação do resultado preliminar no site da PRPq, de acordo com os procedimentos regimentais da UFMG.

8. DA ATRIBUIÇÃO DO DOI

8.1. Os DOIs somente serão atribuídos a documentos com metadados exatos, corretos, completos e em conformidade com as orientações do Guia do Usuário do “*Digital Object Identifier*”. Brasília: IBICT, 2016, disponível em:

<https://www.abecbrasil.org.br/arquivos/Guia_usuario_DOI-online3.pdf> que são de responsabilidade da Equipe Editorial do respectivo periódico.

8.2. Caberá à equipe executiva do Portal de Periódicos UFMG a conferência dos metadados e a validação do DOI junto à Crossref.

8.3. A informação do apoio da Pró-Reitoria de Pesquisa da Universidade Federal de Minas Gerais deverá constar, explicitamente, nos periódicos (eletrônicos e/ou impressos) beneficiados por esta Chamada.

9. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
--------	-------

9.1. Lançamento da Chamada	07 de fevereiro de 2022
9.2. Período de solicitação	07 de fevereiro de 2023 a 07 de dezembro de 2023
9.3. Divulgação de resultados	Até um mês após a solicitação
9.4. Prazo para interposição de recurso	Até 10 dias corridos após a divulgação do resultado
9.5. Vigência da Chamada	07 de fevereiro de 2023 a 07 de dezembro de 2023

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada serão resolvidos pelo COGEPPE.

10.2. A qualquer momento a presente Chamada poderá ser retificada, revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRPq, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.3. A atribuição do DOI para as propostas aprovadas estará sujeita à disponibilidade financeira para o período de vigência da Chamada.

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2023.

Prof. Fernando Marcos dos Reis
Pró-Reitor de Pesquisa - UFMG